



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Fortalecendo a enfermagem piauiense

PORTARIA Nº 160 A DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Coren-PI, aprovado pela Decisão COFEN Nº 060/2013;

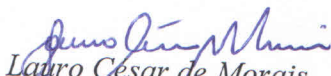
CONSIDERANDO memorando nº 121/16FISC do Departamento de Fiscalização, resolve:

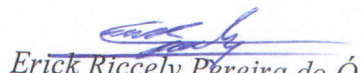
Art. 1º - Autorizar deslocamento da fiscal, Dr^a **Nayra Fernanda da Silva Sousa**, para realizar viagem de fiscalização para os municípios de Marcos Parente, Landri Sales, Porto Alegre, Antônio Almeida, Sebastião Leal, Uruçuí, Baixa Grande e Ribeiro Gonçalves no período de 17 a 21 de outubro do corrente ano;

Art. 2º - Determinar que o pagamento de passagens e diárias obedeça ao disposto na Decisão COREN-PI nº 017/2015;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 14 de outubro de 2016.


Lauro César de Morais
COREN-PI 119466
Presidente


Erick Riccely Pereira do Ó
COREN-PI 143971
Secretário